



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos	2
Portarias	4

Licitações e Contratos

Extrato de termo aditivo	7
--------------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: apae.auriflama@outlook.com

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: apaeauriflama.org.br

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: cmauriflama@gmail.com

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

DECRETO N.º 95, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas de docentes do quadro do magistério Público Municipal de Auriflama/SP para o ano de 2026”.

Kátia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita Municipal de Auriflama/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos, e tendo em vista o disposto nos Arts. 72 a 80 da Lei Complementar n.º 106 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Auriflama e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Caberá à Diretora do Departamento Municipal de Educação de Auriflama elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério para o ano de 2026.

Art. 2.º Fica designada Comissão de Atribuição representada por:

1- Diretora do Departamento de Educação.

- Elaine Plazas Monteiro.

2- Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental – ciclo I.

- Luci Meire Lopes Codeco.

- Alessandra da Silva Nunes Guimarães.

3- Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

- Lenilda Pereira Libarino.

- Fabiana Augusta dos Santos Gonçalves.

Art. 3.º A comissão de Atribuição terá coordenação geral da Diretora do Departamento Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, com as seguintes atribuições:

I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;



III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;

IV – baixar Edital completo sobre o processo.

Art. 4.º À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes compete:

I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II – atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos docentes.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Auriflama, 04 de setembro de 2025.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeiturauriflama

= PORTARIA Nº 178 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciada na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 e alterações posteriores;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 8.090 de 29 de agosto de 2025, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Rescindir, a pedido, a partir do dia 01 de setembro de 2025, a funcionária municipal **IZABELA CORREA ANTONIOLLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.***.***-1 e do CPF nº 388.***.***-09, matrícula funcional nº 2.579; a qual foi contratada nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024 para exercer a função de Professora Contratada, da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida funcionária, excluindo-a do rol de funcionários ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando-se, as disposições em contrário.

IV – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de setembro de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento de Educação

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= PORTARIA Nº 179 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciada na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 e alterações posteriores;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 8.103 de 04 de setembro de 2025, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Rescindir, a pedido, a partir do dia 01 de setembro de 2025, a funcionária municipal **VITÓRIA GABRIELE FRABIO ABRÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 60.***.***-X e do CPF nº 371.***.***-06, matrícula funcional nº 2.492; a qual foi contratada nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024 para exercer a função de Professora Contratada, da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida funcionária, excluindo-a do rol de funcionários ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando-se, as disposições em contrário.

IV – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de setembro de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento de Educação

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeiturauriflama

= PORTARIA Nº 180 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciada na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 e alterações posteriores;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 8.253 de 03 de setembro de 2025, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Rescindir, a pedido, a partir do término do expediente do dia 03 de setembro de 2025, a funcionária municipal HELOISA SILVA LELIS RINCAO, portadora da cédula de identidade RG nº 46.***-***-0 e do CPF nº 383.***-***-75, matrícula funcional nº 2.503; a qual foi contratada nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024 para exercer a função de Professora Contratada, da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida funcionária, excluindo-a do rol de funcionários ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2025, revogando-se, as disposições em contrário.

IV – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de setembro de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento de Educação

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de termo aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0200006243/2.024 – Processo Licitatório nº. 110/2.024

Processo de Contratação Direta – Dispensa nº. 67/2.024

Contratante: Município de Auriflama

Contratado: House Tecnologia da Informação Ltda – EPP

Contrato nº 105/2.024 – Segundo Termo Aditivo

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, que trata especificamente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de e-mails corporativos, para esta municipalidade e assim suprir suas necessidades.

Vigência até 31/08/2.026

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de setembro de 2.025.